



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 805, de 19 de outubro de 1979.*

(dispõe sobre autorização legislativa para que a Prefeitura faça cessão de prédios de sua propriedade à Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura -OAPEC- desta cidade e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 22/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Pela presente, fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a tomar as providências constantes dos artigos seguintes com a finalidade especial de que a ORGANIZAÇÃO APARECIDO PIMENTEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -OAPEC-, entidade educacional sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade, instale novas escolas ou cursos de 1º, 2º e 3º graus, bem como pré-escola.

artigo 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder mediante convênio, à referida organização educacional, gratuitamente, prédios de propriedade da Municipalidade.

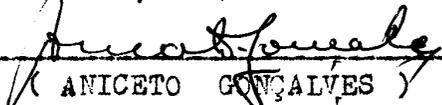
paragº único - Os prédios de propriedade do Município a que se refere este artigo, são aqueles onde se encontram instaladas a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras a rua Joaquim de Souza Campos e onde funciona a Escola Técnica de Comércio XX de Janeiro, à Avenida Tiradentes nº 614.

artigo 3º - O Prefeito Municipal solicitará à Câmara, após a assinatura de convênio com a Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura -OAPEC-, os créditos necessários para ocorrer as despesas com possíveis adaptações, reformas e melhoria dos prédios municipais destinados à finalidade constante do artigo 1º.

artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

A Diretoria de Administração para efeito de registro e publicação.*

P. Municipal de SCR Pardo, em 19 de outubro de 1979.*

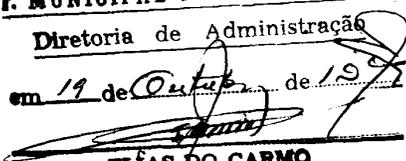

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 19 de Outubro de 1979


ELIAS DO CARMO